

LEI Nº 752 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz ao Estado do Ceará para construção de Escola Estadual Profissionalizante e dá outras providências.

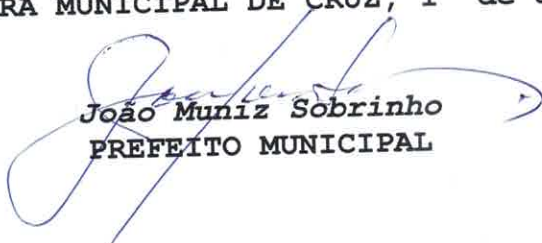
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nas margens da CE-085, s/n, lado esquerdo, sentido Cruz - Jijoca de Jericoacora, na localidade de Lagoa Velha, Cruz - Ceará, de registro nº. 01, matrícula original nº. 1143, livro 2-D, constante do registro imobiliário local, cujo memorial descritivo encontra-se anexo à presente Lei.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção de uma Escola Estadual Profissionalizante no Município de Cruz, sendo que na hipótese do Estado do Ceará não realizar a construção, no prazo de 3 (três) anos após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 1º de abril de 2022.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 752, de 1° de abril de 2022, que "Autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz ao Estado do Ceará para construção de Escola Estadual Profissionalizante e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 1° de abril de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 1° de abril de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL